

Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ | TJPE

Relatório de ações realizadas durante o período de trabalho remoto (Pandemia – COVID-19)

Coordenador da Infância e Juventude:
Desembargador Stênio Neiva Coelho

Coordenadora Adjunta:
Carla Costa Malta

Elaboração:
Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento

Período: **março - agosto/2020**

Apresentação

O atual cenário pandêmico provocou várias mudanças no cotidiano de trabalho, afetando diretamente o cronograma das ações planejadas para 2020. Contudo, apesar dos impactos ocorridos na dinâmica das atividades, a CU conseguiu garantir, de forma qualitativa, a continuidade dos serviços.

Várias ações ordinárias e de rotina não precisaram ser paralisadas por conta da pandemia e seguiram sem prejuízos na sua execução, como: prestar orientação e assessoramento a magistrados e servidores, responder a consultas institucionais, promover e participar de reuniões, produzir dados, elaborar relatórios, movimentar processos e atender aos usuários através dos canais de comunicação utilizados.

Da mesma forma, foi possível garantir a continuidade da maioria dos programas e projetos implementados e em funcionamento, ainda que, para isso, tenha sido necessário readequar algumas estratégias de intervenção.

A conjuntura também impôs à CIJ o desafio de criar novas propostas de trabalho em resposta às demandas sociais apresentadas na presente conjuntura, a fim de garantir a qualidade da prestação jurisdicional à sociedade.

Nesse sentido, buscou-se apresentar neste relatório o resultado da produtividade do setor durante esse período, com foco nas principais ações desenvolvidas.

DESTAQUES:

- **Articulação institucional e parcerias**

Durante o período da pandemia, a Coordenadoria da Infância e Juventude deu continuidade às ações de articulação institucional, atuando em rede com diversos parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

- *Participação em LIVES:* A convite de várias instituições, a CIJ promoveu e participou de vários debates e eventos virtuais realizados para discutir temas atuais e de grande relevância social.

LIVE @Cejapernambuco
Dia 29/07/2020 às 19h

30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Dr. Elio Braz Mendes
Juiz titular da 2ª Vara da Inf. e Juv. de Recife e corregedor auxiliar

Dra. Hélia Viegas (med.)
Juíza / Ceja

Dr. Romero Silva
Técnico do CAJOP / Presidente do CEDCA.

CEJA PE PODER JUDICIÁRIO

LIVE SDSCJ

TEMA
Entrega Voluntária de Crianças para Adoção

24/07 16h

no perfil @sdscj.pe

CYNTHIA MAURÍCIO NERY
Analista Judiciário - Pedagoga da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Ciência e Juventude PERNAMBUCO

ESCOLA DE CONSELHOS INFORMA

A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE EM PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Com a participação de **PAULO TEIXEIRA**
TJPE - COORDENADORA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Outra participação de **HUMBERTO MIRANDA**
COORDENADOR INSTITUCIONAL DA ESCOLA DE CONSELHOS

EP. 09 Já disponível!

ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO

PSICOLOGIA LIVE @CRPPED2

O CRP-02 TEM UM CONVITE PARA VOCE

VAMOS DIALOGAR?
18.AGOSTO 20H

Andréa Gois Alcântara CRP-02/12.344
Membro do Comissão Gestora da Subseção Petrolina

Paulo Teixeira CRP-02/13.533
Psicólogo do TJPE. Mestre em Psicologia pelo UFPE. Coordenador do Programa Acócher

MITO DO AMOR MATERNO E ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO
Contribuições da Psicologia

Live Trauma e Adoção

Adriana Serpa
Psicóloga Clínica - psicanalista psicóloga e terapeuta EMGR credenciada - mestranda. CRP 11/4563

Paulo Teixeira
Psicólogo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Mestre em Psicologia pelo UFPE, coordenador do programa Acócher. São Paulo, CRP 02/13.533

10/08/20 19:30h

@adriana_serpa_psicóloga

LIVE Sexta-feira - 24/07 às 17h

#TERESINAPARAELAS

ENTREGA VOLUNTÁRIA UM DIREITO DA MULHER GARANTIDO EM LEI. AVOCENTRISMO, GUARDA LEGAL E POLÍTICAS SOCIAIS. O PROTAGONISMO DAS AVÓS NAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

MACILANE GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (SMPM)

SÂMIA LACERDA
ANALISTA JUDICIÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL DO TJ/PE. GRADUANDA EM DIREITO. MESTRE EM SERVIÇO SOCIAL E PÓS GRADUADA EM GESTÃO PÚBLICA

SMPM Teresina

fLIVE @cejapernambuco
10/06 às 18:30h

As possibilidades de adoções em tempos de pandemia

Hélia Viegas (med.)
Juíza/Ceja-PE

Ricardo Sá Leitão
Juiz/TJPE

Tatiana XXX Gead/XXX

Luciene XXXXX
Psicóloga/Acalanto

Mônica XXXXX
Assist. Social/TJPE

CEJA PE PODER JUDICIÁRIO

fLIVE @cejapernambuco
01/07 às 18:30h

O Apadrinhamento e a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes acolhidos.

Christiana Caribé
Juíza/Laboatão dos Guararapes

Hélia Viegas (med.)
Juíza/Ceja-PE

Magaly Barreto
Assistente Social/Palmares

Charles Leite
Padrinho/pai

Rita Falcão
Madrinha

CEJA PE PODER JUDICIÁRIO

Instagram LIVE
Dia 26/08 às 19h @Ceja_pe

Prendentes perguntam, Ceja responde!

Live tira-dúvidas no Instagram

Dra. Hélia Viegas
Juíza / Ceja

Priscila Barcellos
Pedagoga/Núcleo de Apoio à Ceja

CEJA PE PODER JUDICIÁRIO

- **Outros registros:**

- *Apresentação do Programa de Apadrinhamento Pernambuco Que Acolhe ao TJMA (Videoconferência)*
- *Participação no Encontro Virtual das Coordenadorias da Infância e Juventude do Brasil (videoconferência realizada com o objetivo de compartilhar as experiências das CIJs durante a pandemia).*
- *Participação em Lives promovidas pelo Quintal de Ana (Associação Civil de caráter privado, beneficente e sem fins lucrativos que atua em prol da adoção de crianças).*
- *Realização de Videoconferência com casas de acolhimento, tendo como tema de discussão a “aproximação entre pretendentes e crianças acolhidas”*
- *Realização de videoconferência com o TJPA, tendo como tema a “preparação de crianças para adoção”*
- *Realização de Reuniões Virtuais do Comitê Gestor e do Grupo de Trabalho do Programa Acolher*

- **Regulamentação do trabalho das equipes interprofissionais (assistentes sociais, pedagogos e psicólogos) no período especial de trabalho remoto**

A equipe da CU produziu estudo e manifestou opinativo em resposta à consulta apresentada no Requerimento SINDJUD-PE Nº 01/2020, a fim de contribuir com elaboração dos parâmetros de regulamentação do trabalho das equipes interprofissionais (assistentes sociais, pedagogos e psicólogos) da área de infância e juventude no período especial de trabalho remoto, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Tais contribuições foram incorporadas nas decisões institucionais para a organização do teletrabalho e refletidas na Instrução Normativa Conjunta TJPE Nº 07/2020, publicada em 13/04/2020.

- **Criação de canal no Youtube**

Para estabelecer um contato mais direto com o público externo (instituições e usuários), a CIJ – através do Núcleo de Apoio à CEJA, tem buscado ampliar os canais de comunicação com a sociedade. Além das contas ativas nas redes sociais Facebook e Instagram, um canal no Youtube foi recentemente criado e encontra-se em fase de desenvolvimento para futura ativação.

• Ações no Sistema Protetivo

- *Encontros Virtuais para pretendentes à Adoção*

Celebração de parceria entre a CU (TJPE) e a Associação Nacional de Grupo de Apoio à Adoção (ANGAAD), através de Termo Cooperação Técnica, com o objetivo de, em conjunto, promover a realização de encontros pré e pós-adoção com os pretendentes, a fim de contribuir para a ampliação da visão dos postulantes sobre a perfilhação adotiva e disseminar uma nova cultura da adoção. A iniciativa tem como propósito, também, possibilitar o aumento das adoções necessárias representadas pelas crianças maiores e adolescentes, grupos de irmãos, outras etnias e pessoas com deficiências, bem como a consolidação dos vínculos nas famílias recém-formadas, proporcionando melhores possibilidades para o enfrentamento dos desafios do período de adaptação entre pais e filhos adotados.

É importante destacar que os Encontros de Pretendentes à Adoção, é uma ação que faz parte da agenda de trabalho cotidiana dos Grupos de Apoio à Adoção – GAA's, vinculados à ANGAAD, sendo realizados de forma regular e presencial. Contudo, dois fatores foram fundamentais para oferecer o serviço na modalidade virtual: a suspensão das atividades presenciais durante a pandemia e a inexistência de alguns Grupos de Apoio à Adoção em diversas comarcas – o que inviabilizava uma cobertura maior da ação dos GAA's/ANGAAD no território do estado.

Na parceria realizada, o TJPE assumiu as seguintes competências: informar as comarcas acerca da iniciativa e da importância da participação dos pretendentes nos encontros; divulgar entre os juízos e nas redes sociais as informações acerca dos encontros e suas respectivas datas; e acompanhar a execução do projeto, a partir dos dados disponibilizados pelos GAAS e pelas comarcas.

- *Curso Preparatório para Pretendentes à Adoção – Modalidade – EAD*

A iniciativa tem como principal objetivo promover a preparação dos pretendentes à adoção, na modalidade de ensino à distância, levando-os a refletir sobre os aspectos gerais do processo adotivo e efetiva filiação de crianças e adolescentes.

A proposta de ofertar essa preparação dos postulantes à adoção na modalidade à distância surgiu com o intuito de superar dois problemas atualmente enfrentados para dar cumprimento ao previsto na Lei 8069/1990. O primeiro está relacionado à estrutura insuficiente das Varas com competência em Infância e Juventude, haja vista que muitas comarcas não estão providas com equipes interprofissionais, ou contam com um quadro diminuto de profissionais das áreas especializadas para atender a demanda de todo território do estado de Pernambuco. Desse modo, a oferta de cursos presenciais oferecidos pelo TJPE, em determinadas localidades, acontece de forma anual ou semestral, dificultando o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo ECA.

Além disso, a necessidade de readequar os serviços e otimizar a prestação jurisdicional de infância e juventude no atual cenário pandêmico enfrentado requisitou, em caráter de urgência, a tomada de providências para priorizar a implantação do Curso, enquanto estratégia inovadora

que busca apresentar solução tanto para as dificuldades enfrentados pelas comarcas em dar cumprimento aos prazos legais afetos ao processo adotivo, como para garantir a continuidade dos atendimentos de casos urgentes e com risco de perecimento do direito, visto a situação de isolamento social, necessário ao enfrentamento dos impactos epidemiológicos provocados pela disseminação do COVID-19.

Com ampliação e facilitação do acesso e realização desse atendimento por meio de ambiente virtual, está sendo possível romper as barreiras físicas e territoriais que se interpunham entre os pretendentes e as varas de infância e juventude, possibilitando agilidade à conclusão da habilitação e fomentando, assim, a movimentação do Sistema Nacional de Adoção e a ampliação no número de potenciais pretendentes aptos a realizar adoções.

Para tanto, foi fundamental contar com o apoio da Escola Judicial, pois a execução do projeto requer o preparo de um ambiente virtual com disponibilização de plataforma de ensino-aprendizagem à distância. Destaca-se também o importante papel das Varas de Infância e Juventude para o impulsionamento do trabalho, haja vista que os profissionais das equipes colaboraram diretamente na preparação do conteúdo do curso, bem como já estão assumindo o trabalho procedimental de orientação aos pretendentes executado no ambiente da plataforma.

Com uma demanda inicial de 322 pretendentes, o curso preparatório na modalidade EAD começou as suas atividades no mês de julho e já conseguiu atender 130 postulantes à adoção. Um cronograma de atendimento foi estruturado para abarcar o quantitativo restante e mais turmas serão gradualmente organizadas para receber novos participantes, à medida que os profissionais da equipe especializadas das varas de infância e juventude são habilitados para realizar o acompanhamento dos usuários na plataforma virtual.

- Elaboração da Portaria Nº 02/2020

Produção de normativo recomendando aos magistrados que atuam no âmbito da Infância e Juventude do TJPE a tomada de providências quanto às reavaliações do Acolhimento Institucional e a realização das audiências concentradas no sistema protetivo. Além disso, o normativo advertiu também sobre a necessidade de realizar a orientação e acompanhamento acerca das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito das instituições de acolhimento.

- Articulação para estimular o acolhimento e proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

A CU iniciou a realização de estudo analítico, seguido da produção de Relatório (em fase elaboração), tendo por base as recomendações estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica Nº 40/2018, firmado entre o CNJ e o Ministério dos Direitos Humanos. O referido documento aponta a necessidade de realizar articulações voltadas à sensibilização dos magistrados para a geração de vagas de acolhimento institucional que visem acolher crianças adolescentes ameaçados de morte. A partir dos resultados do estudo, a CIJ providenciou a elaboração de Relatório, cujo conteúdo se propõe a orientar tanto os magistrados e equipes do Judiciário como os agentes da rede de atendimento em: como acionar os programas de proteção à crianças e

adolescentes ameaçados de morte; estimular a abertura de vagas nas casas de acolhimento para receber o público com esse perfil e fomentar a discussão para o fortalecimento e transformação de práticas de proteção já instituídas – como a experiência com Famílias Solidárias, desenvolvida pelo GAJOP – em políticas públicas.

- Elaboração do Fluxo de Atendimento do Serviço de Acolhimento Familiar

De forma geral, o Poder Judiciário tem colaborado para auxiliar diversos municípios do estado no processo de implantação dos Serviços de Acolhimento Familiar em nível local. Por sua vez, a CIJ vem assumindo um papel relevante no processo de implantação desses serviços, já em funcionamento em alguns municípios. Nesse sentido, a equipe da Coordenadoria da Infância e Juventude desenvolveu o fluxo de atendimento do acolhimento familiar, buscando a uniformização e direcionado adequado aos atendimentos que estão sendo iniciados no território do estado.

- Realização de estudo acerca da possibilidade de visitação de pretendentes às instituições de Acolhimento

As equipes técnicas CIJ e das Varas de Infância e Juventude do TJPE, em conjunto com as equipes técnicas das casas de acolhimento de todo estado de Pernambuco, têm realizado esforços no sentido de pensar estratégias de trabalho para garantir maior contato e aproximação entre crianças e adolescentes acolhidos e pretendentes à adoção. O trabalho tem sido desenvolvido em torno da construção de um fluxo e outras metodologias de atendimento que venham possibilitar a visitação dos pretendentes às casas de acolhida, ou mesmo viabilizem outras formas de interação entre as crianças e postulantes à adoção.

• **Ações no Sistema Socioeducativo**

- Orientações a magistrados e rede de atendimento

Em observância à Recomendação Nº 62/2020 do CNJ – a qual recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, a Coordenadoria da Infância e Juventude orientou os magistrados acerca da tomada de providências quanto à realização tempestiva das (re)avaliações de medida socioeducativa e atenção ao prazo dos 45 dias estabelecido no ECA para internação provisória, sem prejuízo ao adolescente, com base na adoção de procedimentos adequados ao contexto pandêmico, quais sejam:

- realização das avaliações de forma interna e interligada apenas com o promotor e o defensor público responsável pela sua unidade judiciária. Para a consecução de tal atividade, foi sugerido o envio de ofício à FUNASE solicitando relatórios dos adolescentes que estão em prazo para reavaliação, sem prejuízo do envio pela FUNASE de casos específicos que possam ensejar necessidade de antecipar a reavaliação (em conformidade com o Art. 43

§1º da Lei do SINASE), cabendo no supramencionado ofício, a recomendação para que a FUNASE envie relatório dos casos que julgar enquadrados;

- que os magistrados encaminhassem no mesmo expediente à FUNASE de sua jurisdição, a comunicação para que a unidade de cumprimento de medida socioeducativa, em virtude dos problemas vivenciados pela atual crise instalada, utilize a sentença com força de liberação do adolescente sem prejuízo dessa se dar apenas com a guia do CNJ, devendo o magistrado ao prolatar a sentença solicitar à secretaria de sua Vara urgência na emissão da guia e o imediato envio à FUNASE;
- foi recomendado aos magistrados competentes para a fase de conhecimento na apuração de atos infracionais nas Varas da Infância e da Juventude a adoção de providências com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória.
- Não obstante, a CIJ solicitou à FUNASE informações acerca da identificação de casos enquadrados na recomendação supramencionada e dos que, eventualmente, dado o lapso temporal das medidas iniciais em março de 2020, possam não ter sido atendidos pelos magistrados, compondo assim parte do monitoramento dessa Coordenadoria.

- Realização de teleaudiências

Com o objetivo de dar maior celeridade processual ao atendimento dos adolescentes, a Coordenadoria da Infância e Juventude vinha estudando desde 2019 a possibilidade de realizar audiências através de videoconferência. Em virtude da adoção de medidas emergências para conter o avanço do COVID-19, os ajustes técnicos pendentes foram intensificados para finalizar o projeto e, com isso, dar início à realização das primeiras teleaudiências, contando com a participação da Funase, Defensoria Pública e Ministério Público do Estado de Pernambuco. A plataforma digital cedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi utilizada como recurso tecnológico para viabilizar o processo, respaldado pela Instrução Normativa Conjunta do TJPE nº 8/2020 e a nº 10/2020, a qual permite o uso de videoconferência nas audiências realizadas por trabalho remoto, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (covid 19).

Foi publicada ainda a instrução normativa conjunta nº 10/2020 que autoriza as Varas com competência em Infância e Juventude do Estado de Pernambuco a realizar suas audiências no âmbito do conhecimento dos processos socioeducativos nos casos de ato infracional praticado com violência ou grave ameaça por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, enquanto durar o período de isolamento social decorrente da Pandemia do COVID-19.

- Grupo Interinstitucional de Trabalho para Acompanhamento do HC 143.988 STF

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, atuou juntamente com o Ministério Público de Pernambuco – MPPE, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPEN e a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE/PE na

composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), criado em julho de 2019, com o objetivo de revisar as medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, internados nas unidades de socioeducação do estado. A iniciativa buscou atender a decisão do ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), Edson Fachin, apresentada no Habeas Corpus Coletivo nº 143.988, em razão da superlotação identificada nas unidades de internação de 8 estados do país, incluindo Pernambuco.

O Grupo de Trabalho Interinstitucional, implantado para atender às determinações do STF, continua ativo e é responsável por fazer o monitoramento das unidades de internação. Nesse sentido, o GTI incorporou às ações que vinha executando, as providências adotadas nesses espaços para o combate à pandemia do coronavírus.

Reuniões e inspeções presenciais foram temporariamente suspensas; contudo, o monitoramento e o acompanhamento do atendimento socioeducativo foram mantidos, haja vista que as varas de infância e juventude e os membros do GTI estão em permanente contato por meios telemáticos com a FUNASE, no sentido de dar cumprimento às medidas de prevenção ao Covid-19, inclusive com atualizações diárias do contingente populacional das unidades e da situação dos casos de saúde.

É importante mencionar, com base na atuação e articulação no Grupo de Trabalho Interinstitucional de acompanhamento ao HC 143.988 STF que, desde o início do desencadeamento da pandemia, as Varas Regionais da Infância e Juventude com competência em execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade foram orientadas a tomar as providências de suspensão das medidas de semiliberdade com substituição por recolhimento domiciliar em consonância ao isolamento social.

- Realização das Audiências Concentradas

A realização de audiências concentradas destinadas à realização da reavaliação processual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa também foram mantidas durante a pandemia, uma vez que tal ferramenta tem se mostrado efetiva em todo estado e favorece, como maior propósito da prática, a ocorrência de possíveis desinternações/liberações, alcançando, com isso, conseqüente diminuição do quantitativo populacional das unidades de internação.

As audiências concentradas tornaram-se obrigatórias desde junho de 2019 e, diante dos resultados obtidos desde a sua implementação, é possível reconhecer os impactos positivos que a metodologia tem promovido para qualificar o atendimento processual tempestivo dos socioeducandos, bem como contribuído de forma eficaz para evitar situações de superlotação nas unidades socioeducativas.

- Participação no Comitê Covid-19 – GMF/Justiça Presente - CNJ

A criação do comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento a Covid-19 no âmbito prisional e socioeducativo ocorrera através da portaria 01/2020 GMF/TJPE (publicado no DJE do dia 25 de maio de 2020). Contudo, a Coordenadoria da Infância e Juventude foi posteriormente integrada ao Comitê, ocasionando a retificação e republicação da

supramencionada portaria.

Nesse sentido, é importante destacar que antes da instituição do comitê para monitoramento das ações de enfrentamento a Covid-19 estarem vinculadas a uma linha estratégica nacional e coordenada pelo CNJ, a CIJ já estava realizando o monitoramento das unidades de internação através do Grupo de Trabalho Interinstitucional de acompanhamento ao HC 143.988 STF (composto pela DPPE, MPPE, FUNASE, PGE, TJPE e SDSCJ), inclusive no que diz respeito às ações de combate ao Covid-19.

Entretanto, a partir do ingresso da CU no Comitê, as ações desenvolvidas passaram a seguir o alinhamento das estratégias de ação e realização de intervenções do Judiciário no sistema socioeducativo e prisional adotadas em nível nacional.

Nesse sentido, além das atividades rotineiras de monitoramento das unidades socioeducativas, a CIJ tem participado das reuniões periódicas realizadas pelo Comitê Covid-19, bem como contribuído com o envio de informações ao CNJ, visando o controle e monitoramento de riscos à saúde dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

• Ações do Depoimento Acolhedor

- Elaboração emergencial de plano de trabalho remoto

Diante da suspensão dos atendimentos presenciais nas unidades do TJPE, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19) e das demandas para realização de depoimentos especiais de crianças e adolescentes, na condição de vítimas ou testemunhas de violência, no estado de Pernambuco, foi realizada reunião virtual com os entrevistadores lotados nas Salas de Depoimento Acolhedor do TJPE, que teve como pauta prioritária discutir sobre "O PROCEDIMENTO DO DEPOIMENTO ACOLHEDOR EM TEMPO DE PANDEMIA", para discussão e análise das possibilidades/formas para o retorno gradual das atividades do Depoimento Acolhedor.

As atividades administrativas (agendamento de audiências, informações sobre o procedimento de depoimento especial, elaboração de documentos, monitoramento do e-mail institucional, confecção dos resumos dos processos das audiências agendadas, etc.) passaram a ser realizadas de forma remota, a partir de abril/2020.

No que diz respeito à realização de audiências, as equipes de entrevistadores do Depoimento Acolhedor elaboraram documento, o qual versou sobre a inviabilidade da realização do depoimento especial por videoconferência. No referido documento, são elencados os motivos pelos quais as equipes se posicionam pela realização dos depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, na modalidade "semipresencial", para os casos considerados urgentes, durante o período de 06 a 10/07/2020.

Diante da necessidade do retorno gradual das atividades do Depoimento Acolhedor, devido à demanda para realização dos depoimentos especiais, os atendimentos presenciais foram sendo retomados, para os casos mais urgentes, na sala da capital - que continua mantendo também a realização de atendimentos na modalidade "semipresencial", como já vinham praticando. Nas comarcas interioranas, serão realizados ajustes temporários (adaptações emergenciais em salas

dos Fóruns) para realização dos depoimentos especiais, também para os casos urgentes no formato “semipresencial”.

- Atualização sobre o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense

Com a iminência do lançamento oficial, pelo CNJ, do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, a CIJ buscou realizar atividade voltada à atualização dos entrevistadores acerca das recentes metodologias incorporadas à técnica do depoimento especial de crianças e adolescentes. A referida atualização, realizada por videoconferência, objetivou compreender a estrutura/etapas de procedimentos indicados e discussão de sua aplicabilidade na efetivação dos depoimentos especiais, para posterior testagem nas Salas de Depoimento Acolhedor do TJPE. O treinamento foi ministrado pela servidora Rosimery Medeiros, por meio da plataforma Cisco Webex e ofertado para todos os entrevistadores que atuam nas Salas de Depoimento Acolhedor.

- Monitoramento contínuo das ações/atividades no Grupo de Trabalho (Portaria 27/2018)

O referido grupo foi instituído para apresentação e /ou formulação de propostas (curto, médio e longo prazo) de aperfeiçoamento do atendimento protetivo na área da Infância e Juventude do TJPE, às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017.

• Boas Práticas e Premiações

- Projeto Partiu Futuro

Oportunizar experiências de desenvolvimento pessoal e profissional a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade – PSC em setores estratégicos do TJPE é o objetivo central do Projeto #PartiuFuturo.

E, com essa perspectiva de trabalho, a iniciativa foi selecionada para concorrer ao Prêmio INNOVARE e ainda, durante o período da pandemia, garantiu sua aprovação e publicação no Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário – CNJ, como uma das práticas eficazes do eixo Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas.
